AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 397/2026

Processo nº 4.821/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 2.200 (dois mil e duzentos) sacos de massa asfáltica para aplicação a frio, com peso unitário de 25 kg, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em observância ao disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, **na data de 17 de novembro de 2026.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 11/11/2026 até as 08h do dia 17/11/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 16/11/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 17/11/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 10 de novembro de 2026.

ENDEREÇO
Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP
TELEFONE
(11) 4602-8500
SITE
www.salto.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de 2.200 (dois mil e duzentos) sacos de massa asfáltica para aplicação a frio, com peso unitário de 25 kg, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Salto - SP.

2. Justificativa

A aquisição da massa asfáltica tem por finalidade atender às demandas de manutenção e conservação da malha viária municipal, especialmente na execução de serviços de tapa-buracos e reparos localizados em pavimentos asfálticos. A disponibilidade do material permitirá maior agilidade no atendimento de pontos danificados, contribuindo para a conservação das vias públicas e para melhores condições de trafegabilidade e segurança dos usuários.

Por se tratar de material destinado à aplicação a frio e fornecido em embalagens de 25 kg, o produto poderá ser transportado, armazenado e utilizado pelas equipes operacionais conforme a necessidade dos serviços, observadas as recomendações técnicas do fabricante.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	Massa asfáltica pré-misturada para aplicação a frio, com emulsão asfáltica catiônica convencional, destinada à manutenção e restauração de pavimentos, inclusive tapa-buracos e reparos localizados, conforme Norma DNIT 153/2010-ES, no que couber. Acondicionada em sacos de 25 kg	2.200	Saco (25kg)	R$ 22,41	R$ 49.302,00

4. Detalhamento dos itens

- **Item 01: Massa asfáltica para aplicação a frio:** Massa asfáltica pré-misturada a frio, com emulsão asfáltica catiônica convencional, destinada à manutenção e restauração de pavimentos, inclusive serviços de tapa-buracos e reparos localizados, em conformidade com a Norma DNIT 153/2010-ES, no que couber. O material deverá ser fornecido pronto para aplicação a frio, acondicionado em

ENDEREÇO
Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP
TELEFONE
(11) 4602-8500
SITE
www.salto.sp.gov.br

sacos de 25 kg, com características compatíveis com o uso em pavimentos asfálticos. A quantidade total corresponde a 2.200 (dois mil e duzentos) sacos, totalizando 55.000 kg.

5. Condições gerais de fornecimento

O material fornecido deverá atender às seguintes condições:

• Ser novo, de primeiro uso, produzido e acondicionado pelo fabricante, sem sinais de deterioração, contaminação ou alteração de suas características;

• Ser fornecido em sacos de 25 kg, devidamente fechados, íntegros e apropriados ao transporte e armazenamento do produto;

• Conter identificação do produto, fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, bem como orientações de armazenamento, quando aplicáveis;

• Estar dentro do prazo de validade no momento da entrega, observadas as condições de armazenamento indicadas pelo fabricante;

• Ser próprio para aplicação a frio em pavimentos asfálticos, sem necessidade de aquecimento prévio da mistura para sua aplicação, conforme instruções técnicas do fabricante;

• Atender aos requisitos técnicos da Norma DNIT 153/2010-ES – Pavimentação asfáltica – Pré-misturado a frio com emulsão catiônica convencional, no que couber ao material fornecido;

• Ser acompanhado de ficha técnica, boletim ou documentação do fabricante que permita verificar as características do produto, sua indicação de uso e as recomendações de aplicação e armazenamento;

• Ser substituído, sem ônus adicional para a Administração, caso sejam constatados defeitos, divergência em relação às especificações ou comprometimento da qualidade no recebimento;

• Todos os custos referentes à embalagem, transporte, seguro, carga, descarga e entrega correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O procedimento de contratação direta deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, bem como a instrução processual pertinente à dispensa de licitação.

6. Local de entrega

O material deverá ser entregue na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 950, Vila Nova, Salto - SP.

7. Prazo de entrega

O prazo para entrega será de 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho emitida pela unidade competente.

8. Estimativa da duração da contratação

O fornecimento será executado a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, observados o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, a vigência do instrumento aplicável e o exercício orçamentário correspondente.

9. Unidade Solicitante

Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Salto - SP.

10. Dotação Orçamentária

Ficha: 346 - 02.10.01.339030.15.451.0007.2.030.01.1100000

11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Mariana Sérgio Inácio – Auxiliar Administrativa
E-mail: mariana.sergio@salto.sp.gov.br
Angelita Rossi Martins – Auxiliar Administrativa
E-mail: secretaria.obras @salto.sp.gov.br

12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal;

ENDEREÇO
Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP
TELEFONE
(11) 4602-8500
SITE
www.salto.sp.gov.br

c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

João de Conti Neto
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ENDEREÇO
Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP
TELEFONE
(11) 4602-8500
SITE
www.salto.sp.gov.br